

((NG)) PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0007771-9 ((CL))

((NG)) SAS – IT ((CL))

((NG)) EDITAL nº: 225/SMADS/2020 ((CL))

((NG)) TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SASF – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA ((CL))

((NG)) CAPACIDADE: 1000 vagas ((CL))

Foi apresentada à Comissão de Seleção e Avaliação 01 (uma) proposta para o Edital em questão; sendo a proponente ((NG)) MOCA – Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente ((CL)) sob ((NG)) CNPJ: 73.386.070/0001-01((CL)); em relação ao Plano de trabalho apresentado no que se refere aos itens; ((NG))1. Dados do serviço, 2. Identificação da proponente, 3. Descrição da realidade objeto da parceria, 4. Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, 5. Forma de cumprimento das metas, 6. Detalhamento da proposta; 8. Opção por verba de implantação e 11. Indicadores de avaliação; ((CL)) a OSC descreveu conforme solicitado em edital.

No que se refere aos itens, ((NG))7. Plano de aplicação dos recursos da parceria; ((CL))a OSC não descreveu em consonância com solicitado em edital; nos Itens 7.1.2 – Valor do Repasse; 7.2 – Nome Fantasia e Fundo Provisionado; e 7.3.2 a 7.3.6 – Descrição das despesas, Unidades envolvidas, Valor Total da despesa, Valor por unidade e Memória de cálculo utilizado para o rateio. ((NG))9. Contrapartidas; ((CL)) a OSC não descreveu em consonância com solicitado em edital, Nome Fantasia. ((NG))10. Quadro de desembolso para o exercício em que será firmada a parceria: ((CL)) a OSC não descreveu em consonância com solicitado em edital; nos Itens 10.1.1 – Valor da Verba de implantação, ausência da informação; considerada como erro formal por estar descrita em outro campo do instrumental; 10.2, Valor do Repasse.

Informamos que foi solicitada a OSC supracitada a reapresentação do Plano de Trabalho com esclarecimentos e/ou alterações para nova análise da Comissão de Seleção e Avaliação; consignada a continuidade do processo; os quais foram entregues a contento tempestivamente.

((NG)) Demais análises ((CL)) - Em relação ao que estabelece o Art. 27 da referida Instrução Normativa: ((NG)) I - Análise do mérito da proposta: ((CL)) Trata-se de execução de SASF – Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio, 1000 vagas; o serviço integra a rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estando em conformidade com o Edital e com a tipologia estabelecida pela Portaria 46/SMADS/2010; no Plano de Trabalho a OSC se propõe a realizar desenvolvimento de ações socioeducativas e de proteção social básica, junto famílias e/ou pessoas beneficiárias de PTR, aquelas em descumprimento de condicionalidades e benefícios assistenciais; pessoas idosas e pessoas com deficiência que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social, beneficiárias do BPC; famílias e/ou pessoas com precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social para o fortalecimento dos vínculos familiares e o convívio grupal, comunitário e social; que compõem o público prioritário de atendimento. O serviço funcionará de segunda a sexta-feira, pelo período de 10 horas diárias. ((NG))II - Análise da Proposta: a) Identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração. ((CL)) A OSC apresenta nexos entre suas propostas e o estabelecido no Edital de chamamento. Propõe-se a executar o objeto da parceria em cooperação mútua estabelecida em Termo de Colaboração; demonstra conhecimento aos marcos legais como SUAS, PLAS-SP, NOB SUAS, LOAS, Instruções Normativas 03, 04, 05/SMADS/2018, Manual de Parcerias, Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros. ((NG)) b) Viabilidade de sua execução. ((CL)) O Plano de Trabalho apresenta coerência com o estabelecido no edital de chamamento público e com a Tipificação da Rede Socioassistencial prevista na Portaria 46/SMADS/10. A OSC demonstrou experiência prévia em atuações tanto em serviços referenciados à Proteção Social Básica, quanto à Proteção Social Especial, no município. Apresenta coerência entre os objetivos propostos e os indicadores qualitativos, para cada dimensão. Com relação à Metodologia; a OSC aponta as ações que serão realizadas na execução do serviço, evidenciando as estratégias e sua periodicidade. ((NG)) c) Verificação de Receitas e Despesas Previstas no Plano de Trabalho. ((CL))A OSC demonstrou em seu Plano de Trabalho capacidade de gestão financeira do recurso destinado a execução da parceria; a mesma fará uso da verba de implantação no valor proposto em edital. O valor de repasse mensal previsto na Previsão de Receitas e Despesas -

PRD será de R\$ 72.328,17 (Setenta e dois mil, trezentos e vinte oito reais e dezessete centavos), considerando o valor destinado ao aluguel do imóvel, conforme descrito no edital para OSC sem isenção de Cota Patronal. ((NG)) **d) Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.** ((CL)) Os meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos adotados para avaliação da execução física e financeira, para o cumprimento das metas e objetivos serão pautados nos instrumentais e orientações das legislações vigentes.

Considerando que foi entregue para execução deste edital apenas uma proposta e após a análise da comissão esta resultou em grau ((NG)) **SATISFATÓRIO** ((CL)) de adequação, fica a OSC ((NG)) **MOCA – Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente**, ((CL)) considerada ((NG)) **apta** ((CL)) para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 19 de Novembro de 2020.

Katia Regina Muniz RF: 823.609.7
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção
Maria Márcia Ferreira Teófilo RF: 645.823.8
Titular da Comissão de Seleção
Claudia Leles de Almeida RF: 574.399.1
Titular da Comissão de Seleção - Suplente